



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 18747

Natureza: Processo Administrativo

Os presentes autos versam sobre inspeção ordinária realizada no município de Córrego Novo, objetivando examinar a regularidade dos atos e despesas relativos ao exercício de 1994.

Foram julgados irregulares os atos de ordenamento das despesas listados, consoante acórdão de f. 299/300, tendo sido determinada a devolução dos valores apurados aos cofres municipais. Decidiu-se, ainda, pela intimação do atual prefeito para saneamento das falhas de controle interno do município.

Foram restituídos os valores devidos ao erário municipal, conforme as certidões de quitação de f. 336, 441/452

Nos termos da manifestação do Auditor-Relator, foi verificado em prestações de contas do município, encaminhadas posteriormente, a instituição e regulamentação do Órgão de Controle Interno, f.482/483. .

Considerando inexistir outras medidas cabíveis, o Ministério Público de Contas encaminha para arquivamento os autos, consoante f. 483, nos termos do art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Ao Arquivo.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2010.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas